



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 190/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA “LEONARDO” PARA COMPOR O ROL DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, EM DIAS DE GRATUIDADE, DA CONSAGRADA PROGRAMAÇÃO DA “EXPOFEIRA DO BRASIL - EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CHAPECÓ - EFAPI 2025” PREVISTA PARA ACONTECER NOS DIAS 10 A 19 DE OUTUBRO DE 2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. VALMOR ERNESTO LUNARDI, EM CHAPECÓ/SC, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

CONTRATADA: TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA – CNPJ: 07.694.879/0001-68

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais).

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

626 - 1 . 10010 . 4 . 122 . 102 . 2.212 . 0 . 339000

409 - 1 . 10010 . 4 . 122 . 102 . 2.212 . 0 . 339000

Ante ao exposto e com base na documentação encartada, AUTORIZO a realização da Inexigibilidade de Licitação nº 189/2025, uma vez que estão presentes as exigências do art. 72, da Lei nº 14.133/21.

Chapecó, 21 de maio de 2025.

LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO

Secretário de Cultura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 190/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA “LEONARDO” PARA COMPOR O ROL DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, EM DIAS DE GRATUIDADE, DA CONSAGRADA PROGRAMAÇÃO DA “EXPOFEIRA DO BRASIL - EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CHAPECÓ - EFAPI 2025” PREVISTA PARA ACONTECER NOS DIAS 10 A 19 DE OUTUBRO DE 2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. VALMOR ERNESTO LUNARDI, EM CHAPECÓ/SC, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

JUSTIFICATIVA:

A contratação de shows musicais de artistas de notório reconhecimento nacional para compor o rol de atrações culturais em dias de gratuidade da consagrada programação da “Expofeira do Brasil - EFAPI 2025” prevista para acontecer nos dias 10 a 19 de outubro de 2025, no Parque de Exposições Dr. Valmor Ernesto Lunardi, em Chapecó/SC visa celebrar e reconhecer a atuação do Município de Chapecó na consolidação de um dos maiores eventos do setor multissetorial no sul do Brasil.

A sua realização cria um ambiente envolvente que garante uma agenda de entretenimento atraente ao público e inspira a população a participar do evento, à medida que fortalece a identidade cultural do Município de Chapecó e reforça o alcance do fomento à cultura, mediante a valorização do investimento público e participação popular.

Isto posto, a promoção de políticas públicas de pleno acesso à cultura, através da gratuidade de serviços de excelência ao público, reconhece a importância da valorização da cidadania, inclusão social e democratização do acesso, vez que atrai um público diversificado em torno de uma experiência compartilhada que valoriza expressões 1/8 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CHAPECÓ artísticas e estimula o comércio local a aumentar o fluxo de pessoas na área na realização de negócios e entretenimento.

Neste contexto e considerando a abrangência e proporções do evento é essencial que se ofereça uma programação diversificada e de acesso gratuito ao público, no sentido de atrair um público expressivo e conferir visibilidade institucional à iniciativa, contribuindo para uma melhor percepção do evento no sentido de fortificar a economia local. Assim, a inclusão de shows artísticos protagonizados por artistas renomados é uma medida legítima e oportuna, que garante a necessidade inerente à consecução dos objetivos da Administração Pública,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

alinhando-se ao interesse público, garantindo o turismo, a cultura e o desenvolvimento econômico.

A empresa TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA inscrita no CNPJ 07.694.879/0001-68 detém o direito de veiculação e comercialização dos shows do artista “LEONARDO”.

O artista possui experiência no ramo e goza de excelente reconhecimento e consagração pela crítica especializada e pública, conforme demonstrado pelos documentos apresentados pela CONTRATADA e clípgem de notícias veiculadas ao artista. Ademais, o artista é amplamente conhecido pelo público, tendo participado de inúmeros eventos e shows, bem como diversos programas de TV, Rádio e Mídias Sociais, dispondo de uma equipe de profissionais de alta qualidade para atender um público relevante, além de possuir hits amplamente reconhecidos e estimados no território nacional e internacionalmente. Diante o exposto, não paira dúvidas acerca de sua reputação, experiência e popularidade compatíveis com a dimensão do evento proposto;

Nesse sentido, sem qualquer escolha arbitrária, a Administração Pública opta pela contratação do ARTISTA acima elencado em razão de sua consagração artística que atende de forma adequada e satisfatória a necessidade do evento proposto e também aos parâmetros de conformidade estabelecidos para a contratação.

Chapecó, 21 de maio de 2025.

LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO

Secretário de Cultura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

JUSTIFICATIVA DO PREÇO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 190/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA “LEONARDO” PARA COMPOR O ROL DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, EM DIAS DE GRATUIDADE, DA CONSAGRADA PROGRAMAÇÃO DA “EXPOFEIRA DO BRASIL - EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CHAPECÓ - EFAPI 2025” PREVISTA PARA ACONTECER NOS DIAS 10 A 19 DE OUTUBRO DE 2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. VALMOR ERNESTO LUNARDI, EM CHAPECÓ/SC, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

CONTRATADA: TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA – CNPJ: 07.694.879/0001-68

DESCRIÇÃO DO OBJETO/QUANTIDADES/VALORES:

Item	Especificação do Objeto	Und. De Medida	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO “LEONARDO” / DATA: 19 DE OUTUBRO DE SER 1 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CHAPECÓ 2025 / LOCAL: EFAPI 2025	Show	1	R\$ 745.000,00	R\$ 745.000,00

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 745.000,00. Os documentos que embasaram os estudos, a onde é demonstrado a forma de elaboração da memória de cálculos, seguem anexo a este ETP, junto com a Memória de Cálculos.

O preço oferecido é compatível com o praticado no mercado de acordo com as Notas Fiscais apresentadas pela CONTRATADA em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, emitidas no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação. A Memória de Cálculo com a referência de preço segue anexo a este ETP, junto com os documentos que embasaram a elaboração de preço de referência e quantidades.

Chapecó, 21 de maio de 2025.

LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPECÓ
Secretário de Cultura



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 190/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA “LEONARDO” PARA COMPOR O ROL DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, EM DIAS DE GRATUIDADE, DA CONSAGRADA PROGRAMAÇÃO DA “EXPOFEIRA DO BRASIL - EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CHAPECÓ - EFAPI 2025” PREVISTA PARA ACONTECER NOS DIAS 10 A 19 DE OUTUBRO DE 2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. VALMOR ERNESTO LUNARDI, EM CHAPECÓ/SC, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

CONTRATADA: TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA – CNPJ: 07.694.879/0001-68

VALOR TOTAL DA INEXIGIBILIDADE : R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais).

DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

O artista possui experiência no ramo e goza de excelente reconhecimento e consagração pela crítica especializada e pública, conforme demonstrado pelos documentos apresentados pela CONTRATADA e clipagem de notícias veiculadas ao artista. Ademais, o artista é amplamente conhecido pelo público, tendo participado de inúmeros eventos e shows, bem como diversos programas de TV, Rádio e Mídias Sociais, dispondo de uma equipe de profissionais de alta qualidade para atender um público relevante, além de possuir hits amplamente reconhecidos e estimados no território nacional e internacionalmente. Diante o exposto, não paira dúvidas acerca de sua reputação, experiência e popularidade compatíveis com a dimensão do evento proposto;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

Nesse sentido, sem qualquer escolha arbitrária, a Administração Pública opta pela contratação do ARTISTA acima elencado em razão de sua consagração artística que atende de forma adequada e satisfatória a necessidade do evento proposto e também aos parâmetros de conformidade estabelecidos para a contratação.

Considerando que a natureza dos serviços contratados é eminentemente artística, não há como determinar pontos mensuradores para estabelecer uma competição artística que seja julgada através de critérios objetivos. Com efeito, torna-se inviável a competição e, por consequente, há a ausência de suporte fático para a realização do procedimento licitatório. Nesse entendimento, vislumbra-se a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, enquadrando-se no disposto do art. 74, inciso II, da Lei nº 14,133/21 que dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

Chapecó, 21 de maio de 2025.

LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO

Secretário de Cultura



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 190/2025

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO ARTISTA “LEONARDO” PARA COMPOR O ROL DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS, EM DIAS DE GRATUIDADE, DA CONSAGRADA PROGRAMAÇÃO DA “EXPOFEIRA DO BRASIL - EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA, INDUSTRIAL E COMERCIAL DE CHAPECÓ - EFAPI 2025” PREVISTA PARA ACONTECER NOS DIAS 10 A 19 DE OUTUBRO DE 2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. VALMOR ERNESTO LUNARDI, EM CHAPECÓ/SC, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DEMANDA:

O processo de formalização de demanda está registrado em documento anexo ao processo.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Está internalizado no processo a estimativa de despesa e a pertinente justificativa, conforme Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Memória de Cálculo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

DO PARECER:

Há parecer jurídico nº 0741/2025, anexo ao processo.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

626 - 1 . 10010 . 4 . 122 . 102 . 2.212 . 0 . 339000

409 - 1 . 10010 . 4 . 122 . 102 . 2.212 . 0 . 339000

DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO:

Houve comprovação do seu renome por meio de notícias e demais documentos anexados ao processo.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR:

O artista possui experiência no ramo e goza de excelente reconhecimento e consagração pela crítica especializada e pública, conforme demonstrado pelos documentos apresentados pela CONTRATADA e clipagem de notícias veiculadas ao artista. Ademais, o artista é amplamente conhecido pelo público, tendo participado de inúmeros eventos e shows, bem como diversos programas de TV, Rádio e Mídias Sociais, dispondo de uma equipe de profissionais de alta qualidade para atender um público relevante, além de possuir hits amplamente reconhecidos e estimados no território nacional e internacionalmente. Diante o exposto, não paira dúvidas acerca de sua reputação, experiência e popularidade compatíveis com a dimensão do evento proposto;

Nesse sentido, sem qualquer escolha arbitrária, a Administração Pública opta pela contratação do ARTISTA acima elencado em razão de sua consagração artística que atende de forma adequada e satisfatória a necessidade do evento proposto e também aos parâmetros de conformidade estabelecidos para a contratação.

Considerando que a natureza dos serviços contratados é eminentemente artística, não há como determinar pontos mensuradores para estabelecer uma competição artística que seja julgada através de critérios objetivos. Com efeito, torna-se inviável a competição e, por consequente, há a ausência de suporte fático para a realização do procedimento licitatório. Nesse entendimento, vislumbra-se a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, enquadrando-se no disposto do art. 75, inciso II, da Lei nº 14,133/21 que dispõe:

*“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II
- contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”*



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 745.000,00. Os documentos que embasaram os estudos, a onde é demonstrado a forma de elaboração da memória de cálculos, seguem anexo a este ETP, junto com a Memória de Cálculos.

O preço oferecido é compatível com o praticado no mercado de acordo com as Notas Fiscais apresentadas pela CONTRATADA em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, emitidas no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação. A Memória de Cálculo com a referência de preço segue anexo a este ETP, junto com os documentos que embasaram a elaboração de preço de referência e quantidades.

Chapecó, 21 de maio de 2025.

LUIZ FELLIPE DE QUADROS BELUSSO

Secretário de Cultura